



Acórdão nº 1.094/2013 do Tribunal de Contas da União.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora a Sra. Analu Menck Prudência Esquezo, matrícula nº. 401431, portador da cédula de identidade RG nº. 236211018, CPF nº. 185.516.928-28, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 62/2021, cujo objeto consiste na contratação de empresas para execução de oficinas em atendimento ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.

I – Ata de Registro de Preços nº. 112/2021 - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISIONAL C & S LTDA ME, CNPJ/MF: 03.458.761/0001-80.
II – Ata de Registro de Preços nº. 113/2021 - DEFENTI RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA ME, CNPJ/MF: 12.353.106/0001-58.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto da Ata de Registro, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, PR
Em 11 de novembro de 2021.

*Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita*

PORTARIA Nº 5227, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa o servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato. A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Acórdão nº 1.094/2013 do Tribunal de Contas da União.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Sra. Geisilaine Aparecida Rossi Reis, matrícula nº. 401522, portadora da cédula de identidade RG nº. 86176181, CPF nº. 040.274.849-24, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 87/2021, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios e outros.

I - Ata de Registro de Preços nº 129/2021 - Alexandre Sextak Batistela Junior - Com. de Alimentos e Mat. de Limpeza - Eireli, CNPJ 16.579.174/0001-90

II - Ata de Registro de Preços nº 130/2021 - Alyson Sidnei Teodoro Antunes - Comércio de Alimentos Materiais de Limpeza - Eireli, CNPJ 37.516.954/0001-61

III - Ata de Registro de Preços nº 131/2021 - Comercial Beira Rio Ltda - CNPJ: 40.138.949/0001-77

IV - Ata de Registro de Preços nº 132/2021 - Ismael Ferreira - Panificadora ME - CNPJ: 04.270.234/0001-00

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, PR
Em 18 de novembro de 2021.

*Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita*

PORTARIA Nº 5229, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa as servidoras para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato. A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Acórdão nº 1.094/2013 do Tribunal de Contas da União.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designadas as servidoras Sra. Maria Lucia Cunha, matrícula nº. 4011603, portadora da cédula de identidade RG nº. 130311172, CPF nº. 547.163.229-04, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, e Lucielly Conceição dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 107486585 e do CPF nº 069.092.179-93, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, referente a Dispensa nº 50/2021, cujo objeto consiste na Locação de casa para instalação do Conselho Tutelar.

I - Contrato nº 120/2021 – Firmado com Michele Zigrila, CPF: 172.115.579-15.

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato, e durante o seu período de validade,

eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, PR
Em 18 de novembro de 2021.

*Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita*

PORTARIA Nº 5230, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa o servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato. A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Acórdão nº 1.094/2013 do Tribunal de Contas da União.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Sr. Ivan Nishikawa, matrícula nº. 401706, portador da cédula de identidade RG nº. 39766070, CPF nº. 675.338.769-20, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, para acompanhar e fiscalizar a execução o Termo de Credenciamento 01/2021, referente a Inexigibilidade nº 09/2021, cujo objeto consiste no Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços complementares na área da Saúde para atendimento na especialidade de psiquiatria.

I - Termo de Credenciamento nº 01/2021 - FABIANAPOZZOBOM CLINICAMEDICALTA, CNPJ: 40.972.110/0001-30

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Termo de Credenciamento, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Termo de Credenciamento, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, PR
Em 18 de novembro de 2021.

*Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita*

PORTARIA Nº 5232, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa o servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato. A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Acórdão nº 1.094/2013 do Tribunal de Contas da União.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora a Sra. Célia Aparecida Gimenes, matrícula nº. 401054, portadora da cédula de identidade RG nº. 50487059, CPF nº. 901.059.079-87, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, referente ao Pregão Eletrônico nº 81/2021, cujo objeto consiste na aquisição de kit escolar para as crianças da Educação Infantil e os alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

I - Contrato nº. 117/2021 - COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇÕES - EIRELI, CNPJ/MF nº 32.624.131/0001-3

II - Contrato nº. 118/2021 - COMERCIAL S. B. DE ALMEIDA LTDA, CNPJ/MF nº 40.790.697/0001-66

III - Contrato nº. 119/2021 - GRAFICA E EDITORA LUAR EIRELI, CNPJ/MF nº 36.788.205/0001-20

IV - Contrato nº. 120/2021 - POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ/MF nº 14.292.313/0001-75

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto da Ata de Registro, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, PR
Em 18 de novembro de 2021.

*Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita*

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: ALC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ nº 19.220.004/0001-03
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços complementares na área da Saúde para atendimento de Consulta Clínica avulsa na Atenção Básica e Médico diretor técnico/clínico, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital de Chamamento nº 05/2021, pelo período de 28.10.2021 a 25.10.2022, para garantia do atendimento na área da Saúde neste Município, nos termos das condições estabelecidas a adiante.

VALOR: R\$ 353.544,00 (trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 25/10/2022

REFERÊNCIA: Inexigibilidade nº 10/2021

FISCAL: Ana Paula Pedrineli

Flavia Cristina Marestoni Silva

Ivy Carla Angelo

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.

Publique-se.

Primeiro de Maio, 28 de outubro de 2021.

*BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita*

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: WALDNER LIMA DE OLIVEIRA - CNPJ nº 42.783.870/0001-24
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços complementares na área da Saúde para atendimento de Consulta Pediátrica na Atenção Básica – 0 a 16 anos, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital de Chamamento nº 05/2021, pelo período de 28.10.2021 a 25.10.2022, para garantia do atendimento na área da Saúde neste Município, nos termos das condições estabelecidas a adiante.

VALOR: R\$ 261.600,00 (duzentos e sessenta e um mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 25/10/2022

REFERÊNCIA: Inexigibilidade nº 10/2021

FISCAL: Ana Paula Pedrineli

Flavia Cristina Marestoni Silva

Ivy Carla Angelo

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.

Publique-se.

Primeiro de Maio, 27 de outubro de 2021.

*BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita*

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: CLINICAMEDICAZEPEDAS/S LTDA - CNPJ nº 09.568.811/0001-68
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços complementares na área da Saúde para atendimento de Consulta Pediátrica na Atenção Básica – 0 a 16 anos, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital de Chamamento nº 05/2021, pelo período de 08.11.2021 a 25.10.2022, para garantia do atendimento na área da Saúde neste Município, nos termos das condições estabelecidas a adiante.

VALOR: R\$ 261.600,00 (duzentos e sessenta e um mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 25/10/2022

REFERÊNCIA: Inexigibilidade nº 10/2021

FISCAL: Ana Paula Pedrineli

Flavia Cristina Marestoni Silva

Ivy Carla Angelo

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.

Publique-se.

Primeiro de Maio, 08 de novembro de 2021.

*BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita*

Decreto nº 5365/2021 de 18/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 768/2020 de 30/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 31.947,40 (trinta e um mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.003.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.003.08.243.0014.6.308	PROT. SOC. ESPEC. - GUARDA SUBS (FAM ACOLHED), ACOMP TEMP CÇA/ADOL. LIBERD ASSIST. PSC, PACI E PTMC	2.447,40
963 - 3.3.90.30.00.00	31022 MATERIAL DE CONSUMO	2.447,40
11.003.08.244.0014.2.324	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBFI, PPAS,	
IGDBOLSA, PROG. ATEND.	A FAMÍLIA, CRAS, SCFV	
1045 - 3.3.90.48.00.00	03000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	29.500,00
	Total Suplementação:	31.947,40

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio do Paraná, em 18 de novembro de 2021.

*BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita Municipal*

PLANO DE LOTEAMENTO

O Município de Primeiro de Maio, através da Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, torna público a quem possa interessar em conformidade com a exigência do Art. 20 da Lei Complementar nº. 011/2013, que foi protocolado o requerimento de Plano de Loteamento (Processo nº 164/2021) na Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, nas seguintes condições:

I – Denominação: BEIRA RIO III

II – Proprietário: BR – TIBAGI – LOTEAMENTO E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.271.008/0001-10, com sede na Rodovia PR 437, S/Nº, Distrito do Ibiaci.

III – Localização das áreas: Matrícula 10.309;

DESCRIÇÃO DA ÁREA Área total com 19.708,70 m2 em formato retangular com aproximadamente 70,00m de largura e 271,61 m de comprimento. Em uma das extremidades a área se encontra com o loteamento Makita confrontando com o mesmo 12,00 metros. A área possui um relevo com declividade média de 5%. O solo predominantemente argiloso não possui áreas alagadas nem rochoso. INFRAESTRUTURA EXISTENTE NO ENTORNO: No seu entorno a área está composta por toda infraestrutura necessária para implantação do loteamento. A área dispõe de galeria pluvial que deverá ser complementada. Arede de água potável está disponível na extremidade da área de implantação do loteamento. A rede de energia elétrica que atende a área residencial do loteamento Makita está situado as margens da Rua bandeirantes.

IV – Matrícula: 10.309, do Cartório de Registro de Imóveis de Primeiro de Maio-PR;

V – Total da Gleba: 19.708,70 m²;

VI – Quantidade de Quadras: 03;

VII – Quantidade de Lotes: 51 lotes urbanos sendo: 13 lotes na quadra K, 12 lotes na quadra J e por fim 26 lotes na quadra I) que serão implantados

VIII – Total da área dos Lotes: 14.740,26 m²;

IX – Total da área destinada ao Sistema Viário e Calçadas: 3.960,02 m²;

X – Área institucional: 1.008,42 m²

XI – Licença Ambiental do IAP Nº 255551

O loteador se obrigará a passar ao patrimônio público municipal às áreas citadas no inciso IX e X.

Ficam caucionados 06 (seis) lotes, conforme avaliações Imobiliárias no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) cada um, em garantia à plena execução das obras propostas e aprovadas, de acordo com planilha de custos apresentada e aprovada pela Secretaria de Obras e Engenharia e Pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal.

- Lote 41 da Quadra I, com área de 290,00 m²;
- Lote 42 da Quadra I, com área de 290,00 m²;
- Lote 43 da Quadra I, com área de 290,00 m²;
- Lote 44 da Quadra I, com área de 290,00 m²;
- Lote 50 da Quadra I, com área de 290,00 m²;
- Lote 51 da Quadra I, com área de 290,00 m²;
- Valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil), referente ao custo da Infraestrutura do Loteamento Beira Rio III, conforme planilha abaixo.

- Rede elétrica de alta tensão – R\$ 40.000,00;
- Meio – Fio – R\$ 25.000,00;
- Pavimentação – R\$ 70.000,00;
- Galeria de Águas Pluviais – R\$ 40.000,00;
- Rede de Água Potável – R\$ 15.000,00;
- Arborização – R\$ 10.000,00.

Os projetos encontram-se disponíveis para Consulta na Secretaria de Obras e Engenharia, situada na Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio localizada na Rua Onze nº 674, Centro, Primeiro de Maio, Paraná, das 7h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min. Para maiores informações - fone (43) 3235-1122.

Primeiro de Maio, 11 de novembro de 2021.

*Gabriel da Silva Galli - Secretário de Obras e Engenharia
Portaria nº. 4860/2021*

**Anexo I
Implantação do Loteamento Beira Rio III**

